



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÃO DE PERGAMINHO PERSONALIZADO PARA HOMENAGEM E RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de pergaminhos, impressão em papel pergaminho vegetal e posterior enquadramento, de modo a atender à descrição e características dos Títulos de Cidadania concedidos pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Qtd.	Valor Unit. / Total
1	Serviço de Confecção de Título de Cidadania DOCUMENTO (PERGAMINHO): OBJETO RESULTANTE: • Suporte: Papel pergaminho vegetal, cor creme-amarelada, formato 30 × 40 cm. • Impressão dos dizeres: Impressão colorida de qualidade profissional, em alta resolução. • Tipografia (obrigatória): Fonte gótica (estilo blackletter) composta digitalmente e impressa; arquivos tipográficos vetoriais para garantir legibilidade, sem serrilhados. • Cores do texto: Preto (texto corrente) e vermelho para iniciais/maiúsculas ou trechos de destaque. • Ornamentação: Iniciais/maiúsculas e trechos de destaque ornamentados com arabescos em cor ouro, preferencialmente aplicados manualmente. • Brasão: Impressão policromática do brasão oficial do Município de Guaratinguetá no canto superior esquerdo.	25	R\$ ----





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

	• Fita tricolor: Aplicação, no lado esquerdo, de fita nas cores vermelho, branco e azul, largura 2,5 cm e comprimento mínimo 30 cm. • Passe-partout (paspatur): Papel cartão azul-escuro.		
--	---	--	--

1.2. Imagem de Referência do Título de Cidadania

A confecção do objeto deve seguir rigorosamente o padrão visual e estético demonstrado na modelo de referência institucional.

1.2.1 - Imagem referência do Título de Cidadania



2. DEFINIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. Todos os itens a serem contratados estão descritos detalhadamente neste Termo de Referência, incluindo especificações técnicas e requisitos de qualidade.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

2.2. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer de forma presencial ou por meio de serviço de frete adequado, garantindo a entrega no endereço da sede da Câmara Municipal de Guaratinguetá, conforme orientação e instrução fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos e Comunicação.

2.3. No que se refere às artes e dizeres a serem impressos/gravados, estes serão sempre encaminhados pela Divisão de Comunicação com a devida antecedência, permitindo a confecção do objeto dentro do prazo necessário para que seja entregue à Câmara Municipal com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da respectiva solenidade ou homenagem.

2.4. Após o envio das artes, o prestador deverá confirmar formalmente o recebimento e, assim que o objeto estiver concluído, enviar uma fotografia para conferência e aprovação da Divisão de Comunicação. Somente após essa aprovação, o prestador estará autorizado a providenciar o envio/entrega.

2.5. O mesmo procedimento se aplica às demais homenagens institucionais, garantindo fidelidade às imagens de referência e observando rigorosamente os padrões estéticos e de qualidade exigidos.

3. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O fornecimento se dará mediante emissão de Autorização de Serviço pela Câmara Municipal, dispensando-se a assinatura de termo de contrato.

3.2. Dinâmica de Execução: os pergaminhos serão fornecidos conforme a necessidade da Câmara Municipal, respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses contados da publicação da Autorização da Presidência da Câmara Municipal

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

4.1. A seleção do prestador de serviço dará pelo critério de menor preço por item/objeto ofertado pelas empresas participantes, desde que sejam empresas do ramo pertinente ao objeto e atendam integralmente aos critérios de habilitação.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá desempenha um papel fundamental na valorização de cidadãos, entidades e personalidades que contribuem significativamente para o desenvolvimento do município. Dentre as principais formas de reconhecimento, destacam-se a entrega de honrarias concedidas em Sessões Solenes.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

5.2. A confecção de pergaminhos para os Títulos de Cidadania exige material de alta qualidade para sua impressão, ornamentação e enquadramento, garantindo a durabilidade, nobreza e solenidade exigidas pelo documento oficial.

5.3. Dessa forma, a contratação é indispensável para atender adequadamente às demandas do Poder Legislativo Municipal, assegurando o padrão institucional dos eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Guaratinguetá.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Garantia da Contratação: Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza do objeto.

6.3. Indicação de Marcas/Modelos: Não se aplica a esta contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Guaratinguetá e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico (e-mail) para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto

a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) gestor/solicitante para conferência de conformidade.

b) O Contratado obriga-se a entregar o objeto devidamente embalado, sem avarias, devendo reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer item com vícios ou defeitos.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

c) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade e aceitação formal mediante termo detalhado.

8.2. Liquidação e Pagamento

a) Recebida a Nota Fiscal, o prazo para liquidação será de até 10 (dez) dias úteis.

b) A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista (SICAF ou certidões negativas).

c) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante ordem bancária/cheque nominal em favor da Contratada.

d) Serão aplicadas as retenções tributárias cabíveis na fonte, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional devidamente comprovadas.

9. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação, conforme aviso de dispensa de licitação:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

II - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IV - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

V - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social.

VI - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal:

a) para empresas sediadas no Estado de São Paulo a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

VII - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

VIII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CNDT.

Guaratinguetá/SP, 06 de outubro de 2026.

Marcelo Augusto Duarte
Chefe de Comunicação
Câmara Municipal de Guaratinguetá

